



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 862/83

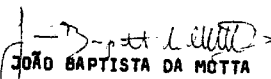
860

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Lavrador José Barbosa da Silva, a atual Rua Projetada do bairro Jardim Limoeiro, com entroncamentos, na Rua Gustavo Barroso e na Rua Augusto dos Anjos do Conjunto Residencial Chácara Parreiral, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 5 de outubro de 1983.


JOÃO BAPTISTA DA MÓTTA
Prefeito Municipal